

Código de Conduta



COOPERTRADIÇÃO

Bem-Vindo

Este Código estabelece as diretrizes de conduta esperadas pela Coopertradição em relação aos seus colaboradores, assim como auxilia nas tomadas de decisões éticas e morais.

Ao final, informa o meio pelo qual podem ser feitas denúncias, como cada situação é investigada, decidida e, eventualmente, sancionada.

Boa leitura.

SUMÁRIO

Valores Norteadores da Coopertradição	04
Missão	05
Visão	05
Alcance do Código de Conduta	06
Palavra da Diretoria	07
Quando eu estiver diante de uma questão ética, o que devo fazer?	08
Direitos Humanos na Relação de Trabalho	09
Política Anticorrupção	10
Ambiente Interno da Coopertradição	11
Ambiente Externo à Coopertradição	23
LGPD	31
Consequências do descumprimento do presente Código e demais Normas Internas	33
Canal de Denúncias	34
Comitê de Ética	34



Valores Norteadores da Coopertradição

Os valores defendidos pela Coopertradição são:

- **Ética:** Agir de forma ética reflete no sucesso da Coopertradição. É necessário atentar-se ao ordenamento jurídico, aos bons costumes, ao respeito e a sua responsabilidade perante a sociedade, pois foi desta forma que a Coopertradição construiu a confiança de que hoje desfruta.
- **Relacionamento:** O relacionamento com o Cooperado é um diferencial da Coopertradição, que trata cada cooperado como parceiro, de forma pessoal e personalizada, entendendo os anseios de cada um dos seus associados e buscando conciliá-los com a continuidade do benefício mútuo, de maneira conjunta;
- **Excelência:** Todos os produtos e serviços disponibilizados e oferecidos pela Coopertradição têm em comum a busca pela máxima qualidade;
- **Empreendedorismo:** É da natureza do cooperativismo a busca por crescimento constante. A Coopertradição busca sempre facilitar e aprimorar o exercício da produção agrícola aos seus cooperados, bem como trazer a eles maior retorno, de forma, ágil e segura;
- **Sustentabilidade:** A atividade agropecuária tem movido nosso país, por este motivo é necessário que o ambiente, tanto o natural quanto o econômico e o social sejam mantidos, garantindo que as futuras gerações possam dar continuidade à atividade desenvolvida atualmente;
- **Cooperação:** O sucesso da Coopertradição deve-se ao esforço conjunto e convergente de uma diversidade incontável de pessoas. Cada cooperado, colaborador ou parceiro, é parte do organismo da Coopertradição.



Missão

“Promover o desenvolvimento do agronegócio cooperativo por meio de soluções integradas.”

O Agronegócio tem sido o pilar de sustentação de nosso País desde sua fundação. Promover sua melhora contínua e sólida por meio do sistema cooperativo é garantir o futuro saudável de nosso país.



Visão

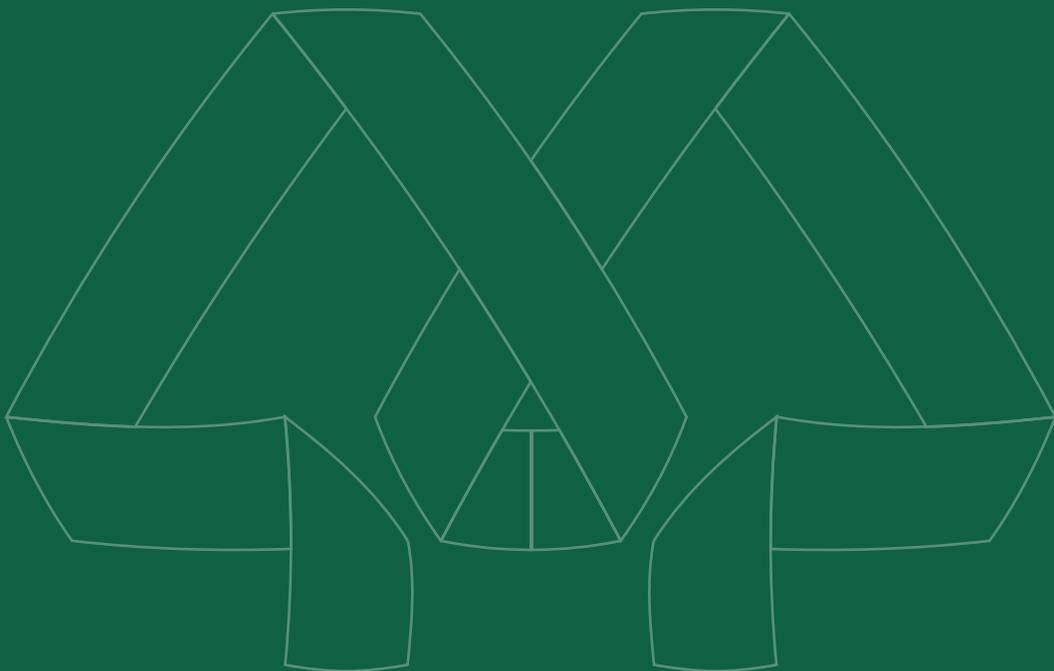
“Ser referência em gestão cooperativa, gerando negócios que transformem a vida das pessoas.”

Não basta desenvolver um serviço de qualidade, oferecendo bons serviços e produtos. A Coopertradição objetiva ser referência de negócio para que pessoas possam beneficiar-se este modelo e ter cada vez mais sucesso.

Alcance do Código de Conduta

O presente documento formaliza os princípios e políticas defendidas pela Coopertradição e foi pensado para ser aplicado em favor de nossos colaboradores, cooperados, clientes e terceiros, de todas as naturezas, independentemente de sua localização territorial, de sua personalidade (física ou jurídica) ou do tipo de relacionamento com a cooperativa.

Esperamos que, mediante o respeito ao conteúdo apresentado nesse documento, possamos tornar nosso ambiente de trabalho e negócios o melhor possível, trazer à sociedade na qual estamos inseridos benefícios derivados de nossa atividade e, principalmente, definir novos patamares de conformidade, ética e conduta em nossa realidade.



Palavra da Diretoria

Desde 2003 a Coopertradição busca destacar-se pela excelência e pelo tratamento personalizado e individual aos seus cooperados, com o objetivo constante de gerar prosperidade.

A prosperidade, porém, não pode ser atingida sem práticas éticas, legais e, principalmente, respeitosas em relação aos cooperados, colaboradores, parceiros e aos nossos objetivos.

O Programa de Conformidade da Coopertradição tem o objetivo de garantir que todas as partes envolvidas nos processos em que a Coopertradição participa, seja qual for a esfera, estejam de acordo com tais práticas.

O presente documento, aprovado pelos membros da Diretoria, vem apresentar o que se espera em relação à conduta dos nossos colaboradores. Evidentemente, não é possível prever toda e qualquer situação na qual um pensamento ético seja necessário, mas acreditamos que, seguindo nossos princípios, as escolhas éticas fiquem evidentes.

Mesmo assim, em caso de dúvida, ou em situações em que o Código de Conduta não puder ser aplicado, o colaborador deve ficar à vontade para entrar em contato com o Programa de Conformidade da Coopertradição.

A Coopertradição é composta por pessoas, portanto, nossos princípios e objetivos só serão realidade se todos comprometerem-se, através de um esforço diário, a seguir as orientações previstas neste código de conduta.

Quando eu estiver diante de uma questão ética, o que devo fazer?

Por mais difícil que seja o entendimento sobre o que é ética, o que é um comportamento ético, como isso se relaciona e confunde com moralidade, sugerimos que, sempre que você estiver diante de um impasse (uma situação na qual você não sabe ou não tem certeza de qual seria a atitude mais ética) faça a si mesmo as seguintes perguntas:

- A minha ação está alinhada aos valores que eu e a Coopertradição defendemos?
- Eu sinto que estou fazendo o que é certo?
- É a forma como eu gostaria de ser tratado?
- Como seria se minha decisão fosse tornada pública?
- A minha atitude contraria alguma lei?

Se, mesmo após responder todas estas perguntas, a dúvida permanecer, sinta-se livre para entrar em contato com o setor de Compliance da Coopertradição, que garantirá o seu anonimato, responderá suas questões e, caso necessário, encaminhará à pessoa que pode resolver o problema.



Direitos Humanos na Relação de Trabalho

Trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral, discriminação, entre outras condutas ilegais e imorais são fortemente combatidas pela Coopertradição. Como cooperativa, mediante a aplicação do princípio da democracia e da função social, a Coopertradição luta e apoia a defesa do tratamento igualitário.

- **Respeito às novas gerações, que, literalmente, semeiam nosso futuro;**

- **Condenação ao trabalho escravo, trabalhando para propiciar um ambiente de trabalho o mais saudável, física e psicologicamente, possível;**

- **Combate ao assédio moral, dentro e fora da Coopertradição, já que o respeito é a melhor forma de convencimento;**

- **Reconhecimento das diferenças, utilizando-as em benefício mútuo e conjunto, já que esta é nossa maior riqueza.**



A Coopertradição tem total consciência de todas as leis às quais está sujeita e trabalha incansavelmente para promover o direito de todos, por meio de constante fiscalização de todos que fazem parte de sua organização interna e externa. Além disso busca a vanguarda e inovação no sentido de trazer à nossa sociedade condições mais justas, afim de que todos possam ter a oportunidade de realizar seus sonhos.

Política Anticorrupção

A Lei Nº 12.846 de 2013, também chamada de Lei Anticorrupção, foi um grande passo legislativo em nosso país e tem o total apoio da Coopertradição.

Mesmo após a criação da referida lei, a corrupção continua sendo um flagelo que afeta toda a sociedade, piorando nossas condições de segurança, saúde, educação, econômicas, entre inúmeras outras.

Evidentemente, a Coopertradição, em cuidado e respeito à sua comunidade, promove e defende atitudes que evitam atos de corrupção, sejam de própria parte ou de parceiros, com o objetivo de desenvolver um ambiente mais ético.

Em todos os processos em que ocorre o tratamento com qualquer ente estatal, o cuidado é redobrado, de maneira que, de forma alguma, atos de corrupção, seja ativa ou passiva, possam ser cometidos. Muito estudo levou à criação de procedimentos próprios para este tipo de interação, que estabelecem mecanismos que impedem qualquer tipo de oferecimento de benefícios em favor da administração pública.

Dentre os mecanismos criados, pode-se citar que foi estipulado o limite máximo de R\$ 100,00 (cem reais) para oferecimento e recebimento de brindes.

O cuidado, inclusive, estende-se a nossos contratos, que só são fechados mediante comprometimento mútuo de respeito à Legislação Anticorrupção.

Qualquer possibilidade de conflito de interesses é reportada ao Órgão de Conformidade da Coopertradição, para averiguar quaisquer atos ilícitos e, se necessário, afastar os envolvidos.

Desta maneira, garantimos aos Cooperados, clientes e terceiros que a Coopertradição é uma entidade absolutamente livre de atos corruptivos e age de acordo com a legislação vigente, promovendo o respeito à coisa pública e, em última análise, aos direitos dos cidadãos e da sociedade brasileira como um todo.

Ambiente Interno da Coopertradição



CONTRATAÇÃO E DEMISSÃO DE COLABORADORES

O cuidado com os nossos colaboradores começa antes mesmo das suas contratações e independe dela. Isso quer dizer que, mesmo que você ainda não seja nosso colaborador, a Coopertradição vai respeitar todos os seus direitos.

Quando da abertura da vaga de emprego, é necessário que o responsável pela abertura demonstre a necessidade de cada uma das características solicitadas à pessoa que preencherá a vaga, de forma a não ocorrer discriminação ilegal.

Ainda, é necessário que se justifiquem as indicações, de forma que o cuidado deve ser redobrado quando da contratação de amigos ou familiares, situações nas quais se torna necessário o acompanhamento de todo o processo de contratação por outras pessoas, alheias à amizade e família, que se certificará que a contratação não ocorrerá pelo vínculo afetivo, mas por critérios técnicos.

Os Dados Pessoais coletados pelo setor de Recursos Humanos em relação aos candidatos às vagas na Coopertradição recebem um tratamento especial, por meio do qual são fornecidos meios para que todos os direitos do Titular dos Dados possam ser exercidos.

Nossos processos de admissão são tratados com muita satisfação, já que, em última análise, teremos mais uma pessoa juntando-se ao time da Coopertradição.

Após a contratação, e durante todo o tempo em que prestar serviços para a Coopertradição, o empregado sempre deve buscar e sempre deverão ser fornecidos os treinamentos e capacitações inerentes a sua função, de forma a garantir o melhor desempenho das atividades e também capacitar o colaborador a almejar o crescimento de sua carreira na Coopertradição.

Antes da demissão, seja com ou sem justa causa, será realizada uma investigação para que se averigüe se a demissão poderá ocorrer de acordo com a Legislação Trabalhista, evitando desrespeito ao direito à estabilidade e discriminação, garantindo que todas as verbas devidas serão pagas caso a demissão ocorra.

No processo de demissão, garantimos que todos os direitos sejam respeitados, de forma que não haja nenhum ressentimento ou débito entre a Coopertradição e o ex-funcionário, pois esperamos que a demissão seja sucedida de muito êxito na vida do mesmo.

Cuidado parecido tem-se em relação aos colaboradores terceirizados, ou seja, que não tem contrato de trabalho diretamente com a Coopertradição, mas que prestam serviços. À mesma, apesar de não se aplicarem as disposições trabalhistas da CLT, os ditames do respeito e igualdade aplicam-se da mesma forma.

Pergunta: Como posso exercer meus direitos de Titular de Dados?

Resposta: Ao final do presente documento, temos um capítulo sobre a Lei Geral de Proteção de Dados. Neste capítulo, constam os mecanismos que podem ser usados para garantir o seu direito.



SAÚDE E SEGURANÇA: EPI, EPC E ERGONOMIA

Se antes mesmo do começo do exercício das atividades na Coopertradição já cuidávamos de nossos candidatos, durante o desempenho das funções o cuidado é redobrado, a começar pela saúde e bem-estar de nossos colaboradores.

O cuidado com a saúde de nossos colaboradores é e sempre será uma prioridade para a Coopertradição. Desta maneira, é determinado o uso de equipamentos de proteção e todos são treinados para que desempenhem suas atividades de modo seguro e saudável, cuidando da sua vida e bem-estar, mesmo quando o trabalho tiver que ser feito em casa.

Quando se trata de saúde e segurança no ambiente de trabalho, vários são os documentos que precisam ser preenchidos, atualizados e seguidos na prática para que se garanta que os riscos à vida dos colaboradores seja mínimo. Desta forma, a Coopertradição, junto ao seu SESMT, se esforça para manter a documentação em dia, bem como conscientizar os colaboradores sobre a importância de agir de acordo com as necessidades da legislação, dos documentos e, principalmente, com prudência.



Como novos equipamentos são constantemente adquiridos, substituídos, é muito importante que todo colaborador entenda que sempre pode dar sugestões sobre adaptações que deixem tais equipamentos mais seguros aos seus usuários e a quem possa estar no seu entorno. Todas as sugestões serão avaliadas pelo SESMT, que, certamente, tomará a melhor medida para garantir o bem-estar dos funcionários, prioridade da Coopertradição.

Os mesmos cuidados são exigidos das empresas terceirizadas pela Coopertradição, que prestam serviços em seus estabelecimentos. Desta forma, exigimos que toda a documentação acerca da atividade esteja em ordem, assim como todas as medidas de segurança sejam tomadas, sendo possível a qualquer colaborador da Coopertradição denunciar irregularidades que vier a verificar.

Com exceção dos escritórios, é expressamente proibida a visita às unidades da Coopertradição sem agendamento prévio, de modo que possa ser possível a integração do visitante. O mesmo se pode dizer de empresas terceirizadas que tem o objetivo de prestar serviços nas dependências da cooperativa, ou seja, sempre que o serviço for necessário, é necessário o agendamento prévio, a fim de possibilitar que o setor de segurança confira a documentação e garanta o desempenho saudável e seguro de todas as atividades a serem desenvolvidas, nos limites de sua responsabilidade.

Pergunta: Como posso fazer as sugestões ao SESMT?

Resposta: O SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) tem como constante objetivo a melhoria em questão de saúde e segurança do trabalho. Desta forma, este órgão é o responsável por receber esse tipo de sugestão. Além disso, no site da cooperativa, na plataforma “Fale Conosco”, a Coopertradição disponibiliza um canal por meio do qual é possível fazer sugestões e elogios.



SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL

Infelizmente, nem todos as pessoas têm os mesmos princípios éticos e morais que a Coopertradição. Desta maneira, faz-se necessário que se atente a padrões de segurança, seja ela patrimonial (na estrutura das unidades cooperativa) ou virtual (como pode ser visto no capítulo da LGPD).

Por isso, como a Coopertradição sempre pensa na segurança de suas unidades e de seus departamentos, pede aos seus colaboradores que cooperem com a segurança, por exemplo, trancando salas (quando possível), gavetas, verificando a integridade de cercas, alarmes, câmeras, entre outros mecanismos que garantem a segurança do patrimônio e, principalmente, das pessoas.

Não é apenas a segurança patrimonial que deve ser cumprida. Os programas e sistemas utilizados pela Coopertradição têm seu acesso restrito, de modo que se utilizam senhas, biometria, enfim, outros meios de segurança virtual. Desta maneira, de modo algum é permitido o compartilhamento de senhas.



Pergunta: Quando eu saio de férias e preciso repassar minhas tarefas para alguém que não tem senha, devo passar a minha senha?

Resposta: Não! Neste caso, é necessário informar o setor de Tecnologia da Informação (TI) para que providenciem um acesso à pessoa que lhe substituirá no seu período de férias. Cada pessoa deve ter sua senha para garantir quem é o autor de cada modificação, além de, obviamente, restringir o acesso a determinadas áreas.



USO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DA COOPERTRADIÇÃO

Os equipamentos fornecidos pela Coopertradição são para uso profissional, com a finalidade de possibilitar o trabalho de seus colaboradores, por isso, não é admitido que se usem equipamentos profissionais para usos particulares, dentre os quais podem ser citados os computadores, celulares, veículos e programas/sistemas.

O inverso também é verdade, ou seja, sempre que possível, pede-se que se evite o uso de bens particulares para fins corporativos. Isso se dá por diversos motivos, dentre eles podem ser citados a questão de segurança das informações, que não podem ser controladas pela Coopertradição quando estão fora de sua infraestrutura, e também para evitar o desgaste natural de itens pessoais.

A Coopertradição orgulha-se de oferecer ótimos equipamentos para que seus colaboradores possam realizar seus trabalhos com o máximo de eficiência, conforto e segurança, mas isso não significa que qualquer motivo possa ser utilizado para solicitar uma substituição. Além disso, diversos critérios são utilizados na compra de novos equipamentos - preço, qualidade, manutenção, garantia, entre outros - de maneira que nem sempre o equipamento sugerido será escolhido.

Desta maneira, a compra de equipamentos novos (para o desempenho do trabalho), por exemplo, só pode ser feita quando comprovada a necessidade.

A utilização de utomóveis da Coopertradição segue a mesma orientação, os mesmos, só podem ser utilizados para fins profissionais, mediante o respeito a todas as normas internas, inclusive de reserva prévia e, evidentemente, de normas de trânsito.

A Coopertradição esforça-se para manter seus equipamentos de acordo com a qualidade que é esperada, por este motivo, pede-se que qualquer alteração no desempenho seja imediatamente informada, para que a equipe competente possa providenciar a solução o mais rápido possível.

Pergunta: Como posso fazer para requisitar a compra de novos equipamentos, bem como para comprovar sua necessidade e indicar produtos específicos?

Resposta: O seu gerente é a pessoa responsável por fazer o pedido, ao setor de compras. Assim sendo, seu pedido com todos os detalhes, como necessidade, motivo, indicação do produto ou de fornecedor, devem ser direcionados ao seu gerente.



ACESSO A ÁREAS RESTRITAS

Na Coopertradição, muitas áreas são de acesso restrito, seja por segurança da cooperativa - no caso das salas da TI, por exemplo, em que muitos equipamentos e informações ficam armazenados - ou por segurança das pessoas - no caso das indústrias, onde ocorre risco de explosão, acidentes e/ou contaminação, por exemplo. Dessa maneira, o acesso a estas áreas é regulado e monitorado de forma muito criteriosa.

Desta forma, exige-se que todos os colaboradores atendam às regras de segurança da Coopertradição, sejam físicas ou virtuais, de maneira

ra que o patrimônio da Coopertradição, de seus cooperados e, inclusive, colaboradores, possa ser preservado.

Pergunta: Caso eu verifique algum defeito de segurança, que possa representar perigo ao patrimônio da Coopertradição, com quem devo falar?

Resposta: O setor de obras é responsável pela contratação de serviços de construção, assim, este deverá ser solicitado quando a sugestão envolver estruturas. O setor de qualidade, porém, deve ser contatado quando não for necessária nenhuma obra. Ambas as requisições, porém, devem ser feitas pelo gerente da filial, desta forma, a sugestão deve ser feita a ele, e este deverá repassá-la.



RELAÇÕES INTERPESSOAIS: ASSÉDIO, CORDIALIDADE, ASSUNTOS PESSOAIS, PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO

Em hipótese alguma aceita-se, entre colegas de trabalho, independentemente da posição hierárquica de cada um, tratamentos de forma humilhante, excessiva, com gritos e xingamentos, assim como atitudes de isolamento, submissão a situações vergonhosas e vexatórias, ou perseguições.

O mesmo pode-se dizer sobre a situação contrária, ou seja, beneficiar além do devido, um colaborador em específico, tratando-o melhor do que outros, já que, como colaboradores da Coopertradição, todos merecem o mesmo tratamento.

Relacionamentos afetuosos entre colaboradores não são proibidos, porém, caso exista, alguns limites devem ser respeitados. Primeiramente, este deve ser comunicado ao superior, que deve manter sigilo, caso seja pedido. Além disso, em hipótese alguma, o relacionamento pessoal pode interferir nas relações profissionais, seja com queda de rendimento, ou

mesmo tendo consequências negativas com outros colegas de trabalho, como, por exemplo, beneficiar profissionalmente a pessoa com a qual se tem relação por consequência da afetividade.

Pergunta: O que é assédio e o que fazer caso enfrente uma situação assim?

Resposta: O assédio pode ser de muitas formas, entre elas, o assédio sexual, em todas as formas o que se verifica é a exposição a situações humilhantes, vexatórias ou vergonhosas. Nestes casos sempre é necessário e obrigatório realizar denúncia, o que pode ser feito de maneira totalmente anônima por meio do nosso Canal de Denúncia, disponível na plataforma "Fale Conosco" do site da Coopertradição.



REGRAS DE TRABALHO

A Coopertradição respeita a legislação trabalhista, assim como o ordenamento jurídico como um todo, e faz questão de informar e treinar seus colaboradores para que saibam de seus direitos, seja em termos de jornada de trabalho, salário, benefícios, férias, enfim, todos os aspectos relacionados aos direitos do trabalhador.

Os cuidados estendem-se, evidentemente, quando da ocorrência do trabalho remoto, também conhecido como "home office". É necessário que o colaborador siga seus deveres e usufrua de seus direitos também quando trabalha em casa, desde o aspecto da ergonomia, até às questões referentes aos intervalos, enfim, dadas as peculiaridades dessa modalidade de trabalho, o restante das premissas devem continuar inalteradas.

O contrato de trabalho parte da premissa de que o empregado receberá um salário e, por conta do recebimento, prestará o serviço pelo qual foi contratado. Portanto, respeitados todos os direitos trabalhistas, principalmente quanto ao descanso, durante o horário de trabalho não é permitido o acesso a redes sociais, jogos, conversas paralelas e outras

atitudes que tiram a atenção das tarefas e levam à procrastinação.

As atividades desenvolvidas pelos colaboradores durante a jornada de trabalho devem ocorrer em benefício da Coopertradição, desta maneira, não é permitido realizar ou solicitar que colaboradores façam trabalhos particulares durante o expediente.

Pergunta: Caso eu tenha alguma dúvida ou reclamação acerca do meu contrato de trabalho ou de suas condições, como posso sanar minha dúvida?

Resposta: O setor de Recursos Humanos (RH) tem todas as informações relativas ao seu contrato e às atividades que são desempenhadas por você na Coopertradição. Além disso, setor conta com pessoas capacitadas que sanarão todas as dúvidas relativas aos seus direitos e deveres.



INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES

Os dados gerenciados pela Coopertradição possibilitam a continuidade da atividade, desta maneira, o setor de TI (Tecnologia da Informação) empenha-se fortemente para que as nossas ferramentas de trabalho funcionem perfeitamente, possibilitando o acesso dos colaboradores a esses dados.

O funcionamento perfeito dos sistemas e equipamentos, porém, depende da sua utilização de forma correta. Em outras palavras, além de cuidar dos equipamentos - como computadores, por exemplo - é necessário o correto procedimento em nossos sistemas, como o lançamento e exclusão de dados, entrada e saída do sistema, dentre outras condutas, as quais somente são permitidas durante a jornada de trabalho.



Pergunta: Se eu não souber usar alguma funcionalidade da plataforma, ou tiver alguma sugestão, o que posso fazer?

Resposta: O setor de TI (Tecnologia da Informação) é responsável por manter os sistemas e programas funcionando perfeitamente, dessa forma, além de sanar suas dúvidas e corrigir qualquer ação indevida, este considerará de grande ajuda suas sugestões.



AJUDAS DE CUSTO, AUXÍLIOS PARA VIAGENS, BRINDES, PRESENTES, ENTRE OUTROS

Como colaboradores, todos devem se esforçar para garantir que a Coopertradição só tenha gastos com o que for necessário. Assim sendo, não se pode admitir que os recursos da cooperativa sejam utilizados de forma abusiva ou em benefício pessoal.

As ajudas de custo são pagamentos bastante recorrentes realizados quando existe uma particularidade em relação ao colaborador. As ajudas de custo, porém, não tem caráter salarial. Além disso, quando a situação que deu causa à ajuda de custo cessa, esta deve ser informada ao setor de RH.

Os auxílios pagos para viagens também seguem a mesma lógica, ou seja, é uma atitude ética gastar apenas o necessário para o exercício das atividades profissionais quando, em razão do trabalho, uma viagem faz-se necessária, seja durante um almoço, estadia em hotel, ou para compra de passagens. Por este motivo é que os gastos devem ser comprovados após a viagem ou o evento, sendo que a comprovação da necessidade dos gastos pode ser requisitada a qualquer tempo.



Pergunta: Após a viagem, basta apresentar os recibos para que as despesas da viagem sejam ressarcidas?

Resposta: A princípio, sim, mas os recibos e outras formas de comprovante serão analisados. Neste caso, somente após a referida comprovação é que o gasto será reembolsado.



USO DE ÁLCOOL E DROGAS

Por ser um ambiente de trabalho, respeito e seriedade, a ingestão ou apresentação de sintomas de ingestão de álcool ou de qualquer tipo de entorpecente é terminantemente proibida, sob qualquer hipótese.

O uso deste tipo de substâncias pode gerar consequências graves ao contrato de trabalho, inclusive a demissão da pessoa que as consome durante a jornada ou apresente sintomas de ingestão na constância da jornada. Além disso, e ainda mais grave, a depender do local de trabalho, a ingestão de álcool e outros entorpecentes pode colocar em perigo a vida de diversas pessoas.

Pergunta: Se eu vir trabalhar sob efeito de álcool ou algum entorpecente, o que pode acontecer com o meu contrato de trabalho?

Resposta: A depender da gravidade do ocorrido, a consequência pode ser a demissão! A CLT (Consolidação das Normas Trabalhistas) dispõe que a embriaguez pode ser motivo para demissão por justa causa, ou seja, sem indenização. Em caso de menor gravidade, uma Carta de Advertência é a consequência mínima.



REGULARIDADE DOCUMENTAL

A Coopertradição possui departamento jurídico interno. Isso significa que, sempre que for julgado necessário, este pode ser contatado para dirimir dúvidas, como por exemplo, em relação à regularidade de contratos, em relação à necessidade de emissão de documentos, entre outros.

Também é necessária a comunicação entre os setores para otimizar seus trabalhos em relação à regularidade documental, garantindo que a forma e a matéria de cada documento estejam em conformidade com a realidade e com a lei. Além disso, o trabalho de cada departamento é facilitado com a ajuda dos demais setores, como, por exemplo, é essencial numa demanda trabalhista, enfrentada pelo departamento jurídico; a ajuda do setor de vendas é essencial num processo de execução, dentre outros.

Assim sendo, é necessário que os documentos sejam sempre com os mais fiéis às obrigações que eles representam, de acordo com a lei e o que a Coopertradição espera.

Pergunta: : Caso eu não saiba como proceder em relação à emissão de algum tipo de documento ou sobre os dados necessários para o seu preenchimento, o que devo fazer?

Resposta: O departamento jurídico está disponível para sanar esse tipo de dúvida. Desta forma, não hesite em entrar em contato com este departamento, expondo o que é necessário e, desta forma, certamente, terá a ajuda solicitada.



Ambiente Externo à Coopertradição



REGULARIDADE DOCUMENTAL

Os produtores rurais são nosso público-alvo, clientes e proprietários (quando sócios), por isso, sempre que um de nossos processos envolve um produtor rural, nosso cuidado e diligência torna-se ainda mais importante.

Transações financeiras ocorrem de maneira íntegra e respeitosa com os produtores rurais. Desta forma, garantimos que todas as etapas do processo ocorram respeitando todas as partes.

Com a necessidade de segurança das transações, bem como levando em consideração as necessidades dos Cooperados, é dever de todos os colaboradores agir de maneira a facilitar o acesso aos serviços fornecidos pela Coopertradição, responsabilizando-se e preocupando-se com questões formais, para que o cliente ou cooperado não tenha a mesma preocupação.

Assim sendo, todos os documentos, inclusive os de natureza fiscal, precisam ser preenchidos de maneira precisa e específica, garantindo sua relação com a realidade da operação sempre que esta ocorre.

Sempre foi uma das prioridades da Coopertradição e, agora, com o advento da Lei Geral de Proteção de Dados, ainda mais, o respeito à privacidade dos nossos associados e clientes. Isso significa que todas as informações sigilosas de nossos clientes e cooperados são muito bem protegidas e utilizadas apenas quando absolutamente necessárias.

O inadimplemento vem em prejuízo de todos os Cooperados, desta maneira, mediante o respeito devido aos produtores rurais, todas as contas serão cobradas. É necessário, portanto, que todos os setores ajudem na cobrança de contas, mediante informação e atualização constante.

Na classificação e pesagem, quando do recebimento ou expedição de produtos, qualquer pequena alteração pode ter graves consequências no

total da carga, desta maneira, é muito importante que o processo seja feito de maneira técnica, precisa, fidedigna.

Neste mesmo procedimento não se admite, sob nenhum pretexto, alteração dos resultados obtidos na balança e nas medições. Tal atitude é crime e tem consequências graves para a Coopertradição, para o cliente, fornecedor e, principalmente, para o autor da conduta, quando esta for comprovada.

É de se ressaltar que, apesar de a admissão de Cooperados ser livre, os ditames dispostos no Estatuto Social da Coopertradição, as demais normativas internas - incluindo o presente documento - e as diretrizes definidas pelos órgãos internos, se violados, podem resultar na eliminação do Cooperado. Desta forma, é necessário que, além de preservar sempre o respeito aos associados, atente-se às suas condutas, para que estas sejam sempre moldadas pelo que a Coopertradição espera.

Pergunta: : O que fazer quando um Cooperado ou cliente que está em débito com a Coopertradição continua a produzir e comercializar com outras empresas, demonstrando ter crédito?

Resposta: Nesse tipo de situação, é importante que o setor financeiro seja contatado. Este setor será responsável por entrar em contato com o produtor, procurando entender o motivo da demora no pagamento. Caso o problema se estenda, o jurídico poderá ser chamado para resolver a situação por meios judiciais.



RELAÇÃO COM SINDICATOS

Sindicatos, sejam de trabalhadores ou patronais, tem um importante papel na sociedade e, principalmente, na inovação e adaptação de políticas públicas e leis.

Neste sentido, a Coopertradição incentiva o movimento sindical, inclusive entre os seus funcionários, de modo que os seus direitos possam

ser assistidos também por essas entidades. Da mesma forma, a negociação com sindicatos sempre foi e sempre será muito bem-vinda pela Coopertradição.

Pergunta: Gostaria de contribuir para um sindicato, mas não sei como fazê-lo.

Resposta: O departamento de RH poderá indicar a melhor forma de entrar em contato com o sindicato adequado, bem como sanar suas dúvidas em relação aos seus direitos sobre o sindicato.



RELAÇÃO COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, PARCEIROS E CONSULTORES

Antes de qualquer contratação com terceiros, seja qual for o objetivo do contrato, é necessário que se investigue a organização a ser contratada, verificando se esta preenche o que a Coopertradição espera sobre a conduta de seus parceiros. Desta forma, a cooperativa não beneficia empresas, pessoas e quaisquer tipos de organizações que agem contra seus princípios.

A compra de produtos ou contratação de serviços deve sempre ser precedida de um processo por meio do qual se averigue a necessidade, bem como a melhor opção, caso a necessidade seja constatada.

Preço, qualidade, tempo de entrega, garantia, assistências técnicas sempre devem ser consideradas como parâmetros primordiais.

A Coopertradição não admite o favorecimento de um ou outro fornecedor por conta de parentesco, amizade ou o contrário, por uma inimizade, sendo os parâmetros acima os considerados na escolha antes de quaisquer outros.

Sugere-se que, sempre que possível quando parentes, amigos ou chegados estiverem envolvidos em negociação, o colaborador da Coopertradição afaste-se da negociação, de maneira que se evite qualquer forma de favorecimento.

É terminantemente proibido, e severamente punido o ato de aceitar subornos/presentes para a favorecimento de algum fornecedor, cliente ou qualquer tipo de terceiro.

Pergunta: Meu parente tem a única empresa da região que presta o serviço que a Coopertradição necessita, tenho que priorizar uma empresa de outra região?

Resposta: Não! Não existe nenhum impedimento a contratar empresas com as quais se tenha algum tipo de parentesco com sócios ou colaboradores da mesma. O que não se admite é que o motivo da contratação seja o nível de afeição que se tem com uma determinada pessoa. Neste caso, evidentemente, é o critério territorial que faz com que a escolha se dê em relação a esta empresa, e não o seu parentesco com seu parente.



RELAÇÃO COM O SETOR PÚBLICO

Interações com o setor público são necessárias a qualquer empresa, seja cooperativa ou não, que queira se desenvolver de modo saudável e sustentável.

A Coopertradição acredita fortemente, porém, que a corrupção, em qualquer de suas modalidades, apenas representa uma parcela mínima das sociedades e de órgãos do Poder Público, de modo que não é inevitável, muito pelo contrário, é dever de cada cidadão e principalmente das Cooperativas, combater esse mal, lutando por uma sociedade mais justa.

Neste sentido, é intolerável, sob qualquer pretexto, o oferecimento ou o aceite de qualquer tipo de vantagem ilícita durante qualquer fase da interação com o Poder Público. Políticas foram estipuladas dentro da Coopertradição para evitar que qualquer funcionário da Coopertradição enfrente uma situação de possível corrupção, e se vier a ocorrer, que possa combatê-la.

Muitos documentos confeccionados pela Coopertradição por meio de seus colaboradores são utilizados pela administração pública, sendo de grande importância para a cooperativa e também para toda a comunidade. Desta forma, pensando em cumprir a legislação, bem como assistir o poder público na efetivação de suas políticas, a Coopertradição exige que todos os documentos preenchidos, emitidos ou que, de qualquer forma, passem por ela sejam fiéis à verdade dos fatos.

Pergunta: Um fiscal da administração pública visitará meu local de trabalho e temo que haverá tentativa de corrupção, o que posso fazer?

Resposta: Nesse tipo de situação, a Coopertradição determina que a pessoa que atende o fiscal (ou qualquer pessoa da administração pública) não tenha nenhum grau de amizade ou parentesco. É proibido dar presentes e brindes, além disso, recomenda-se que as interações não se deem sozinhas, mas que mais pessoas acompanhem cada conversa. Tente manter a conversa com o fiscal dentro dos assuntos profissionais e sempre trate-o com o devido respeito, já que suspeita alguma pode afetar o trato cordial entre as partes.



RELAÇÕES COM CONCORRENTES

A Coopertradição tem entendimento pacífico de que a concorrência é benéfica ao mercado, de modo que, de maneira alguma, tolera atitudes, individuais ou com terceiros, que possam configurar qualquer dano à liberdade de concorrência.

A captação de clientes e a fidelização de cooperados deve sempre se dar por meio do oferecimento de melhores produtos e serviços e, nunca, por meio de atitudes que denigrem a imagem de outras empresas, quaisquer que estas sejam.

Pergunta: O que fazer quando uma empresa concorrente pede dados de nossos clientes?

Resposta: Primeiramente, até segunda ordem, não se encaminham dados, de qualquer natureza para outras empresas. O fato de ser concorrente indica que pode haver intenção de captar clientes da Coopertradição. Além disso, por conta da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), para tal compartilhamento, seria necessário o consentimento de nossos clientes.



RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE

Como uma Cooperativa Agropecuária, nosso sustento vem da natureza, por isso prezamos por sua conservação, desde a armazenagem dos defensivos agrícolas, transporte de produtos, aplicação de químicos, até o descarte das embalagens. Todas as etapas dos nossos processos que interferem no meio ambiente são feitas em total respeito ao nosso ecossistema e à Legislação Ambiental.

Desta maneira, todos os colaboradores devem ajudar a Coopertradição a fiscalizar suas estruturas, inclusive sugerindo melhorias, quando se tratar de substâncias ou processos que podem agredir o meio ambiente, dentre outras, citamos os agroquímicos e os óleos.

Os estoques devem ser muito bem organizados e limpos, respeitando as normas de segurança, inclusive quando da sua construção.

Pergunta: Quando verifico um risco de acontecer um fato que contamine ou possa contaminar o meio ambiente, o que devo fazer?

Resposta: O gerente da filial deve ser comunicado imediatamente. A Coopertradição conta com um time de engenheiros que será chamado para verificar o risco apontado e determinar a melhor solução. nossos clientes.



RELAÇÕES COM A COMUNIDADE

Um princípio que deve ser seguido por todas as cooperativas é a função social. Isso quer dizer que uma cooperativa não pode beneficiar apenas seus colaboradores e cooperados, ao contrário, deve auxiliar a comunidade na qual está inserida, gerando prosperidade.

Neste sentido, é devido o cuidado com todas as nossas atividades, desde a distribuição da carga no caminhão, para que as estradas não sejam danificadas por nossas atividades que demandam transporte, até por meio de nossos programas sociais, de doação de mudas, contribuição para hospitais, dentre outros.

A Coopertradição tem grande força e é um exemplo na região em que atua. Servir de bom exemplo, com certeza, contagiará outras empresas para que estas também possam otimizar as suas funções sociais, criando uma sociedade mais justa e próspera.

Pergunta: Posso dar sugestões sobre programas que considero alinhados com os objetivos da Coopertradição?

Resposta: Certamente! O setor de comunicação receberá e estudará sua sugestão. A sugestão pode ser feita por meio do seu gerente ou pelo site da Coopertradição, na plataforma "Fale Conosco". Lá você poderá fazer sua sugestão e expor os motivos pelos quais você considera o programa alinhado com os objetivos da Coopertradição e sua Função Social.



RELAÇÕES COM A MÍDIA

As redes sociais são, hoje, a principal forma de comunicação entre as pessoas. Desta maneira, é necessário que tenhamos cuidado redobrado com o que expressamos nas redes.

Sendo assim, caso seja seu desejo fazer uma publicação que tenha relação com a Coopertradição, com os seus processos, e, principalmente, com as pessoas relacionadas à cooperativa (colaboradores, parceiros, cooperados, entre outros) é necessário que, antes, o conteúdo da publicação seja analisado pela equipe de comunicação da Coopertradição.

É necessário que se tenha em mente que nem todos têm a mesma opinião sobre certo tema e a Coopertradição deve permanecer isenta em termos de política, religião, crenças, entre outros aspectos sensíveis e pessoais. Desta forma, não é permitido vincular opiniões pessoais à imagem da Coopertradição.

A situação é a mesma nos casos de entrevista aos veículos de comunicação, ou seja, quando alguém fala representando a Coopertradição, quem assiste a entrevista entende o que foi falado como sendo o defendido pela cooperativa. Deste modo, quando uma entrevista vai ser dada envolvendo assuntos atinentes à Coopertradição, o setor de comunicação precisa ser solicitado, para que assessore o entrevistado.

Pergunta: Achei interessante um processo produtivo realizado em uma das unidades da Coopertradição, posso publicar um vídeo para mostrar como a Coopertradição utiliza as tecnologias?

Resposta: Somente após o vídeo ser apresentado ao setor de comunicação da Coopertradição. Por mais interessante que o processo seja, pode ser que as pessoas envolvidas não queiram ter sua imagem publicada. Além disso, alguns processos são confidenciais e a publicação do seu funcionamento prejudicaria a relação da cooperativa com a concorrência.



A privacidade e a proteção de Dados Pessoais, bem como o respeito por quaisquer legislações vigentes, representam deveres que a Coopertradição tem com seus cooperados, clientes, colaboradores, parceiros e fornecedores. Desta forma é esperado que os colaboradores e representantes da Coopertradição sigam de forma impecável tais obrigações e deveres quando atuando em nome da cooperativa, especialmente em cumprimento à Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Toda e qualquer informação que identifique ou leve a identificar uma pessoa física é considerada um Dado Pessoal; toda e qualquer manipulação, desde o recebimento ou coleta de Dados Pessoais, é considerada Tratamento, e, ainda, todo Tratamento de Dados Pessoais precisa de cuidado adequado e o devido zelo, seja em formato físico, seja em formato digital.

A proteção dos Dados Pessoais e da privacidade é obrigatória para todas as pessoas, colaboradores, setores e em todos os processos da Coopertradição. A forma definida para garantir a privacidade, segurança de dados pessoais e assegurar os direitos dos titulares de dados pessoais é possibilitar que, antes de qualquer Tratamento, seja realizada a análise crítica do processo e atenção aos seguintes pontos:

- A propriedade do Dado Pessoal é sempre do Titular (a quem o dado se refere);
- Existência de necessidade para o tratamento de dados;
 - Existência de finalidade condizente e aprovada para o tratamento de dados;
 - Identificação do Dado Pessoal;
 - Identificação da categoria do Dado Pessoal;
- Enquadramento em, ao menos, uma base legal de Tratamento;
- Respeito a todos os princípios para Tratamento de Dados, internos, externos e contidos na LGPD;
- Respeito aos direitos do Titular do Dado Pessoal, listados na LGPD;
 - O não compartilhamento de Dados Pessoais sem autorização prévia e válida do titular;
- Existência do prazo definido para tratamento de dados pessoais.

A proteção da privacidade e dos Dados Pessoais deve ser validada antes do início de qualquer processo que envolva o seu Tratamento. Identificada a presença de Dados Pessoais em um processo, o responsável pelo processo deve realizar ou solicitar ao setor de Proteção de Dados o levantamento, identificação, análise de impacto e confirmação de que os Dados são essenciais ao processo. Caso a análise constate que o processo pode ser realizado com sucesso sem os Dados Pessoais, estes deverão ser removidos (princípio da minimização) ou anonimizados de forma adequada para a LGPD.

Os tratamentos de dados pessoais aprovados serão realizados e documentados com toda transparência possível para o Titular dos Dados respeitando os demais artigos da LGPD.

É vedado o Tratamento de Dados Pessoais de crianças e adolescentes sem autorização, documentada, de um dos pais ou responsável legal.

É, também, vedado o compartilhamento de informações pessoais com terceiros por telefone, verbalmente, meios eletrônicos ou através de qualquer outro meio de comunicação disponível sem confirmação prévia de que existe base legal para tal compartilhamento, o que deve ser feito por meio de comunicação ao setor de proteção de dados.

Os Dados Pessoais em tratamento pela Coopertradição estarão protegidos por acordos de confidencialidade e não divulgação, celebrados com todos os colaboradores, parceiros e representantes, garantindo assim que os dados coletados e tratados pela cooperativa permaneçam sempre sob o nosso domínio e que, assim, seja possível tomar as medidas cabíveis com aqueles que, porventura, não respeitarem a proteção e privacidade de Dados Pessoais.

Com a finalidade de garantir os direitos dos titulares de Dados Pessoais, deveres, conformidade, requisitos e dúvidas a respeito da LGPD, bem como atendimento às solicitações de titulares e demais direitos relacionados à privacidade ou outras legislações relacionadas, a Coopertradição criou o setor de Segurança e Privacidade de Dados Pessoais e seus canais diretos de atendimento. Estes canais estão disponíveis sem restrições, internamente e publicamente, os quais também serão utilizados para contato com titulares de Dados Pessoais e com a Agência Nacional de Proteção de Dados.

Encarregado de Dados Pessoais:

Araquem Bacchi de Oliveira

E-mail do Encarregado de Dados Pessoais:

encarregadodedados@coopertradiacao.com.br.

Telefone do Setor de Segurança e Privacidade de Dados Pessoais:

46 3220-2009.

Consequências do descumprimento do presente Código e demais Normas Internas

Esperamos que o Código de Conduta da Coopertradição tenha sido de leitura agradável e clara, de modo que todos saibam o que fazer diante de uma situação duvidosa, e saibam o que a cooperativa espera em termos das condutas que foram aqui apresentadas.

O descumprimento dos preceitos constantes no presente documento pode ter diversos tipos de penalidade, a depender da gravidade da conduta adotada, podendo variar entre uma carta de advertência até a dispensa por justa causa, nos termos do artigo 482 da CLT.

É importante que se saiba que toda a penalidade deve ser precedida de uma investigação interna, restrita às competências e aos materiais que podem ser acessados pela Coopertradição, sem quebra de nenhum direito pessoal.

Ainda, é importante lembrar que o presente código materializa um desejo da Coopertradição de ser reconhecida também por sua conduta ética, de maneira que, a cada conduta contrária disposta neste documento, a cooperativa é duramente penalizada, pois afasta-se de seus objetivos.

Mais do que punições, o que se deve ter em mente para cumprir o disposto no presente documento é a vontade de realizar uma mudança em nossa sociedade. A integridade é contagiante, mas se inicia em atitudes pequenas e individuais, que no futuro podem tornar-se significativas em um cenário muito maior, com inúmeras vidas envolvidas.



Canal de Denúncias

Evidentemente, caso seja verificado a uma violação ao que está disposto no Código de Conduta, a pessoa que fez tal verificação pode relatar essa situação ao setor responsável (setor de Conformidade/Compliance).

Neste caso, a denúncia será pode ser realizada de modo absolutamente anônimo, de modo que a pessoa que denuncia não precisa ter receio algum de qualquer tipo de retaliação.

A denúncia pode ser realizada no website da Coopertradição, na aba “Fale Conosco”. Lá, todas as instruções para uma denúncia, por qualquer motivo que seja, estão muito claras.

Após a denúncia, o setor da cooperativa estudará o caso e, caso necessário, uma investigação interna será instaurada com o objetivo de averiguar o ocorrido, ou o que está ocorrendo, chegando, o mais rápido possível, a uma solução.

Evidentemente, caso não seja de sua vontade fazer a denúncia de forma anônima, as portas do setor de Compliance e Conformidade estarão sempre abertas e seus integrantes sempre dispostos a ajudar.



Comitê de Ética

Violações aos termos do presente código, sejam elas denunciadas ou derivadas de novos procedimentos adotados pela Coopertradição, são analisadas pelo nosso Comitê de Ética, formado pelo Oficial de Conformidade, por um representante do Conselho de Administração e 3 pessoas nomeadas pela diretoria da cooperativa.

As decisões do Comitê de Ética são então repassadas às áreas adequadas para que as medidas cabíveis sejam tomadas, levando em consideração as consequências, já tratadas no presente documento, em caso de descumprimento de um dos preceitos aqui descritos.

TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA DA COOPERTRADIÇÃO

Eu, _____, colaborador da Coopertradição, no cargo de _____, declaro que, na data de hoje ___/___/___, na cidade de _____, estado do/de _____, li e compreendi os termos dispostos no presente Código de Conduta. Entendo que os princípios destacados retratam o que a Coopertradição espera da minha conduta e me comprometo a segui-los e promovê-los. No meu dia a dia de trabalho e, em minha vida pessoal, buscar agir de maneira ética e respeitosa.

Nome:

Cooperativa Agropecuária Tradição - Coopertradição



TRANSFORMAR

a vida das

PESSOAS

gerando

Prosperidade



 [@coopertradicao](https://www.instagram.com/coopertradicao)

 [facebook.com/coopertradicao](https://www.facebook.com/coopertradicao)

www.coopertradicao.com.br